

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03
Decretos.....	04
Portarias.....	04 a 08
Promoção da Saúde.....	08 e 09



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36968/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WR DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇO VALOR TOTAL R\$ 13500,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS D DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36967/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WR DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇO VALOR TOTAL R\$ 31500,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS D DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36926/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: STELLA PINHEIRO CAMARA 38161695890 VALOR TOTAL R\$ 5.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2876/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36927/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ZS FILMES PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 8.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2877/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36928/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RENATO REIS TRIPPE VALOR TOTAL R\$ 2.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2878/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36929/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSANGELA FATIMA ARREGOLAO VALOR TOTAL R\$ 4.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2879/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36930/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSANGELA FATIMA ARREGOLAO VALOR TOTAL R\$ 4.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2880/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36931/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WILLIAM DE OLIVEIRA VALOR TOTAL R\$ 4.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2881/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36932/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RODRIGO LACAL LOPES VALOR TOTAL R\$ 4.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2882/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36933/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RODRIGO LACAL LOPES VALOR TOTAL R\$ 4.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2883/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36934/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARIA DE FATIMA COELHO SOARES VALOR TOTAL R\$ 3.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2885/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36935/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GREMIO RECR.ESCOLA DE SAMBA UNILAO DA VL.R.BRANCO VALOR TOTAL R\$ 9.000,00 OBJETO:PREMIACAO LEI ALDIR BLANC - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO:MIN.TURISMO/LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC COMPRA DIRETA Nº 2884/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36976/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M A DE SOUZA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 37175,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36977/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M A DE SOUZA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 40275,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2020.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 235/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DUX MEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA. PROCESSO: nº 14.402-8/20. ASSINATURA: 29/12/2020. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 153.960,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 311/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PROPONENTES: 02.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 232/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LEWALE ENGENHARIA-PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA.EPP. PROCESSO: nº 14.687-4/20. ASSINATURA: 29/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 261.200,96. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS PPCI E APROVAÇÕES NO CBPMESP, DESTINADAS A UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE- OBRAS nº 19/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. PROPONENTES: 03.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 009/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOFEGE - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO: 32.351-7/19. ASSINATURA: 21/12/2020. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, DO PROLONGAMENTO DA AV. SAMUEL MARTINS(TRECHO ENTRE A ROD. PRESIDENTE TANCREDO NEVES E AV. QUATORZE DE DEZEMBRO) E DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA R. DÁRIO BOCCHINO (ANTIGA RUA 8) - JARDIM NOVO HORIZONTE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 10/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.



## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.602/2020

DECRETO Nº 29.602, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE JUNDIAÍ - LEI Nº 8.987 DE 04 DE JULHO DE 2018, CONTRATO 141/2020 - PROCESSO: 11.092-4/18 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - RI 761.892. REF. SOLICITAÇÃO 1.358 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.794.500,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.1040	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.794.500,00
		TOTAL....R\$	1.794.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

12.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	255.344,55
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	407.032,95
12.01.15.451.0187.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	501.279,97
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	238.733,60
12.01.15.451.0187.2747	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	60.000,00
12.01.15.453.0187.2746	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	105.852,85
12.01.15.453.0187.2750	SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL		
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONOMICAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	226.256,08
		TOTAL....R\$	1.794.500,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

### DECRETO Nº 29.601, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.751-5/2017, -----

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 27.935, de 27 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º - O presente Decreto será revisto no prazo de 30 (trinta) meses, sendo que, durante esse período, deverão ser adotadas pelas Unidades de Gestão, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas controladas pelo Município e demais entidades prestadoras de serviços públicos municipais, incluídas as concessionárias e parceiras, procedimentos para identificação do prazo médio para prestação de cada um de seus serviços, além das seguintes providências: (...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 28.669, de 13 de dezembro de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 157, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.069-8/2016, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS, agente político, do cargo de Gestor da Unidade da Casa Civil - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 02, de 1º de janeiro de 2017, revogada pela Portaria nº 47, de 08 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



## PORTARIAS

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 158, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **PORTARIA Nº 161, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.052-4/2016, -----  
-----

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.077-1/2016, -----  
-----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, FERNANDO DE SOUZA, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 01, de 1º de janeiro de 2017, revogada pela Portaria nº 46, de 08 de março de 2017.

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, THIAGO MAIA PEREIRA, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 14, de 1º de janeiro de 2017, revogada pela Portaria nº 58, de 08 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 159, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **PORTARIA Nº 162, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.054-0/2016, -----  
-----

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.056-5/2016, -----  
-----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeada através da Portaria nº 177, de 06 de julho de 2017.

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, VASTI FERRARI MARQUES, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Educação - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeada através da Portaria nº 278, de 10 de outubro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 160, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **PORTARIA Nº 163, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.066-4/2016, -----  
-----

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.071-4/2016, -----  
-----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Governo e Finanças - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 09, de 1º de janeiro de 2017, revogada pela Portaria nº 53, de 08 de março de 2017.

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, MARCELO PERONI, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Cultura - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 279, de 10 de outubro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 164, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**



## PORTARIAS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.064-9/2016, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, TIAGO TEXERA, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Promoção da Saúde - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 250, de 22 de outubro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 165, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.063-1/2016, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, LUIZ ANTONIO TRIENTINI, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Esporte e Lazer - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 07, de 1º de janeiro de 2017, revogada pela Portaria nº 52, de 08 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 166, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.067-2/2016, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, ADILSON RODRIGUES ROSA, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 11, de 1º de janeiro de 2017, revogada pela Portaria nº 55, de 08 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 167, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jun-

diaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos Processos Administrativos nº 35.073-0/2016 e nº 35.074-8/2016, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, SINÉSIO SCARABELLO FILHO, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através das Portarias nº 16 e nº 17, de 1º de janeiro de 2017, revogadas pela Portaria nº 60, de 08 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 168, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.055-7/2016, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 12, de 1º de janeiro de 2017, revogada pela Portaria nº 56, de 08 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 169, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.059-9/2016, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, NADIA TAFFARELLO SOARES, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeada através da Portaria nº 05, de 1º de janeiro de 2017, revogada pela Portaria nº 50, de 08 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 170, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**



## PORTARIAS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.057-3/2016, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 04, de 1º de janeiro de 2017, revogada pela Portaria nº 49, de 08 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 171, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.060-7/2016, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 13, de 1º de janeiro de 2017, revogada pela Portaria nº 57, de 08 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.065-6/2016, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, PAULO SÉRGIO DE LEMOS GIACOMELLI STEL, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Segurança Municipal - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 18, de 1º de janeiro de 2017, revogada pela Portaria nº 61, de 08 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 173, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.060, de 25 de maio de 1987, restaurada pela Lei Municipal nº 4.918, de 11 de dezembro de 1996, e Lei Municipal nº 5.738, de 27 de dezembro de 2001, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 524-1/2017, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, MARCELO PERONI, agente político, do cargo de Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, nomeado através da Portaria nº 283, de 17 de outubro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.070-6/2016, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, MONICA GROPELO, do cargo de Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTEJ, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, nomeada através da Portaria nº 19, de 1º de janeiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 175, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.075-5/2016, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, SOLANGE APARECIDA MARQUES, do cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, nomeada através da Portaria nº 20, de 1º de janeiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 176, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**



## PORTARIAS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.080-0/2016, -----  
-----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 224, de 17 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 177, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.080-0/2016, --

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN, do cargo de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeada através da Portaria nº 226, de 17 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 178, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.080-0/2016, --

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, do cargo de Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeada através da Portaria nº 228, de 17 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 179, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.078-9/2016, -----  
-----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, do cargo de Diretor-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, nomeada através da Portaria nº 50, de 03 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.068-0/2016, -----  
-----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2020, VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, do cargo de Superintendente da Fundação "Serra do Japi", símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, nomeada através da Portaria nº 80, de 28 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### **EDITAL Nº 379, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA., ocorreu o extravio de produtos sujeitos a regime de Vigilância Sanitária constantes na nota fiscal nº 287759 emitida em 04/08/2020, a saber: 03 unidades do medicamento KALYAMON KIDS – SUS OR – lote AN6900. A carga estava em poder Transportadora FL Holding, Logística e Transportes LTDA. – C.N.P.J. 18.233.211/0008-06. O fato foi registrado junto a Secretaria de Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo, por meio de Boletim de Ocorrência nº 49/2020 em 19/10/2020 – Delegacia Sec. São José dos Campos.

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
C.N.P.J.: 54.516.661/0036-23  
Endereço: Rua Kanebo nº 175 – Galpões C10 e C11 – Distrito Industrial – Jundiaí/SP  
CEP: 13.213-090  
PROCESSO Nº 15.780-6/2020

Jundiaí, 29 de dezembro 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ





## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL Nº 380, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA., ocorreu o extravio de produtos sujeitos a regime de Vigilância Sanitária constantes na nota fiscal nº 281164 emitida em 22/01/2020, a saber: 48 unidades do medicamento Pantelmin 500 mg CT 1 cp OR – lote AL9004, 08 unidades do medicamento Ascaridil Adulto 100 bl 1 cp – or – lote AM 3591; 48 unidades do medicamento Invokana 300 mg 30 cp – or – lote JFZF00; 150 unidades do medicamento Kalyamon Kids – sus or – lote AM 4920 e 112 unidades do medicamento Daktarin 20 mg gel bn c/40 or – lote AM8612, emitidas pela empresa em 05/03/2020. A carga estava em poder Transportadora FL Holding, Logística e Transportes LTDA. O fato foi registrado em Boletim de Ocorrência nº 079343.01.2020.0.00.704 em 22/10/2020 na Delegacia Geral de Polícia Civil – Delegacia On Line – Governo da Paraíba – Secretaria de Segurança e da Defesa Social e retificado por meio eletrônico da Certidão de Registro de Ocorrência nº 080523.01.2020.0.00.704 em 27/10/2020, na mesma delegacia de polícia.

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
C.N.P.J.: 54.516.661/0036-23  
Endereço: Rua Kanebo nº 175 – Galpões C10 e C11 – Distrito Industrial – Jundiá/SP  
CEP: 13.213-090  
PROCESSO Nº 15.783-0/2020

Jundiá, 29 de dezembro 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 381, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA., ocorreu o extravio de produtos sujeitos a regime de Vigilância Sanitária constantes na nota fiscal nº 288992 emitida em 10/09/2020, a saber: 08 unidades do medicamento Invega Sustenna 100 mg 1 ser or – lote JLB2500. A carga estava em poder Transportadora FL Holding, Logística e Transportes LTDA. – C.N.P.J. 18.233.211/0012-92. O fato foi registrado junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, por meio do Registro de Atendimento Integrado nº 17147308 em 17/11/2020 – Delegacia de Polícia Virtual.

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
C.N.P.J.: 54.516.661/0036-23  
Endereço: Rua Kanebo nº 175 – Galpões C10 e C11 – Distrito Industrial – Jundiá/SP  
CEP: 13.213-090  
PROCESSO Nº 16.942-1/2020

Jundiá, 29 de dezembro 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 382, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA., ocorreu o extravio de produtos sujeitos a regime de Vigilância Sanitária constantes

na nota fiscal nº 287482 emitida em 29/07/2020, a saber: 2.460 unidades do medicamento KALYAMON KIDS – SUS OR – lote NA6899. A carga estava em poder Transportadora FL Holding, Logística e Transportes LTDA. – C.N.P.J. 18.233.211/0008-06. O fato foi registrado junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, por meio do Boletim de Ocorrência nº 2010319129418 em 06/11/2020 – Delegacia de Polícia Virtual.

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
C.N.P.J.: 54.516.661/0036-23  
Endereço: Rua Kanebo nº 175 – Galpões C10 e C11 – Distrito Industrial – Jundiá/SP  
CEP: 13.213-090  
PROCESSO Nº 16.945-4/2020

Jundiá, 29 de dezembro 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 384, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I e artigo 122, incisos I e II da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar serviço de estética e outros cuidados de beleza sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme o Auto de Infração nº 137/2020, lavrado em 11 de novembro de 2020.

SCANDALO JUNDIÁ CLÍNICA DE ESTÉTICA  
CNPJ: 28.932.707/0001-55  
Endereço: Rua São Jorge, 56 – Vila Boaventura – Jundiá/SP.  
CEP: 13.201-807  
PROCESSO Nº: 15.843-2/2020-1

Jundiá, 29 de dezembro de 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 387, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 39 e no artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 08 de dezembro de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 174/2020, de Multa no valor 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), pelo motivo, a saber:

Comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelos órgãos competentes, descumprindo Normas de Boas Práticas, conforme o Auto de Infração nº 134/2020, lavrado em 07/11/2020.

M.RIZATO TAKUWA - ME  
C.N.P.J.: 22.475.920/0001-07  
Endereço: Rua Eduardo Tomanik, 193 – Centro – Jundiá – SP  
CEP: 13.201-835  
PROCESSO Nº 15.648-5/2020-1

Jundiá, 29 de dezembro de 2020.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**